



Ofício nº 157/2021

Vanini, 08 de novembro de 2021.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 040/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal em valor não superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Vanini/RS, mais especificamente para melhorias na infraestrutura local – pavimentação e demais investimentos.

Para contratação da operação pretendida fora observada a capacidade de endividamento do Município de Vanini, o que graças aos esforços da administração atual, que há anos vem adotando medidas de contenção de gastos, tornou-se possível aderir ao Programa em questão – FINISA – possibilitando a realização de novos e significativos investimentos.

Em análise, considera-se viável a contratação da presente operação visto que a taxa de juros/encargos anuais é aquém daquela praticada no mercado atualmente, bem como o prazo de carência é de até dois anos e o prazo para pagamento poderá se estender até dez anos.

Sendo assim, considerando que a presente matéria é total interesse público e a realização de novos investimentos reflete na melhoria na qualidade de vida da população em geral, esperamos contar com a análise e aprovação do presente projeto.

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
FLAVIO GABRIEL DA SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Flávio Gabriel da Silva**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Adelar Luiz Sander**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS





**PROJETO DE LEI Nº 040/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no âmbito do Programa FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.589/2017 e suas alterações, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Vanini/RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONOMICA FEDERAL autorizada a tomar como garantia as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem os artigos 159, inciso I e 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos oito dias do mês de novembro de  
2021.



**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS